



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**BOQUIM DA COMARCA DE BOQUIM**  
**Pq Cítricula Gov. João Filho, Bairro Centro, Boquim/SE, CEP 49360000**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Dados do Processo**

Processo: 201961000972                      Distribuição: 10/04/2019  
Número Único: 0000948-78.2019.8.25.0009      Competência: Boquim  
Classe: Procedimento Comum                      Fase: POSTULACAO  
Situação: Andamento                              Processo Principal: \*\*\*\*\*  
Processo Origem: \*\*\*\*\*

**Assuntos**

- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

**Dados das Partes**

Requerente: MERCIA SANTOS COSTA  
Endereço: POVOADO OLHOS DÁGUA  
Complemento:  
Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: BOQUIM - Estado: SE - CEP: 49360000

Requerente: Advogado(a): MAYKEM HILTON SOARES VIEIRA 7149/SE

Requerente: MARCIA SANTOS COSTAS  
Endereço: POVOADO OLHOS DÁGUA  
Complemento:  
Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: BOQUIM - Estado: SE - CEP: 49360000

Requerente: Advogado(a): MAYKEM HILTON SOARES VIEIRA 7149/SE

Requerente: MATHIAS SANTOS COSTA  
Endereço: POVOADO OLHOS DÁGUA  
Complemento:  
Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: BOQUIM - Estado: SE - CEP: 49360000

Requerente: Advogado(a): MAYKEM HILTON SOARES VIEIRA 7149/SE

Requerido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: Rua Senador Dantas  
Complemento: (5º Andar)  
Bairro: Centro

Cidade: Rio de Janeiro - Estado: RJ - CEP: 20031205

Requerido: Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2592/SE

Interessado: DAMIANA DE JESUS SANTOS COSTA  
Endereço: POVOADO OLHOS D'AGUA  
Complemento:  
Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: BOQUIM - Estado: SE - CEP: 49360



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

**BOQUIM DA COMARCA DE BOQUIM**  
**Pq Citrícula Gov. João Filho, Bairro Centro, Boquim/SE, CEP 49360000**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Processos Apenasdos:**

--

**Processos Dependentes:**

--



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**BOQUIM DA COMARCA DE BOQUIM**  
**Pq Cítricula Gov. João Filho, Bairro Centro, Boquim/SE, CEP 49360000**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

201961000972

**DATA:**

09/11/2020

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOQUIM/SE**

Processo: 201961000972

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MERCIA SANTOS COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Primeiramente, conforme os próprios autores afirmam há ação junto ao INSS sem que exista decisão definitiva, para que seja reconhecido direito da Sra. Adalgiza à pensão por morte da vítima, o que pressupõe que a mesma pode a qualquer momento pleitear sua parte da indenização discutida nestes autos.

No mais, cumpre observar que no momento atual do processo já não mais se admite a emenda para que passe a constar mais dos autores, razão pela qual a ré ratifica a impugnação quanto à habilitação dos filhos dois filhos que não faziam parte do polo.

Ademais, permanece a celeuma quanto à quantos filhos a vítima deixou, já que repita-se, a certidão de óbito totalmente omissa quanto a existência de filhos, prova este que incumbe aos autores.

Diante do exposto, requer a extinção da ação, tendo a ausência de provas de legitimidade para recebimento integral da indenização.

Caso assim não entenda, ratifica a necessidade de que seja resguardada a parte cabível à suposta Companheira, já a mesma assim se intitula, tanto que moveu ação para reconhecimento junto ao INSS.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOQUIM, 5 de novembro de 2020.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ  
2592 - OAB/SE**